

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.07.01 - CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da concorrência pública Nº 2022.02.07.01 - CP – **EMPRESA HABILITADA**: 08. PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI por atender todas as exigências contidas no edital e declaram INABILITADAS: 01. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI: a empresa não apresentou comprovação de capacidade técnica operacional exigida no subitem 10.3.1.2, apresentando apenas comprovação de capacidade técnica profissional, contudo, não atendeu à alínea “c” do subitem 10.3.2.1.1.1 do edital; 02. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA: por não atender a quantidade mínima exigida na alínea “a” dos subitens 10.3.1.2. do edital; 03. F.J. CONSTRUTORA EIRELI: a empresa apresentou capacidade técnica operacional, contudo, não atendeu às alíneas “c”, “d” e “e” exigidas no subitem 10.3.1.2., apresentando atestado de capacidade técnica profissional que não atende a nenhuma das alíneas exigidas no subitem 10.3.2.1.1.1. do edital; 04. RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS: por não atender a quantidade mínima exigida na alínea “b” do subitem 10.3.1.2. do edital; 05. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: a empresa não apresentou comprovação de capacidade técnica operacional e profissional, das alíneas “c” e “e” dos subitens 10.3.1.2 e 10.3.2.1.1.1 do edital; 06. BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: a empresa apresentou capacidade técnica operacional, contudo, não atendeu às alíneas “c” e “e” exigidas no subitem 10.3.1.2, apresentando atestado de capacidade técnica profissional que não atende a alínea “e” exigida no subitem 10.3.2.1.1.1. do edital; 07. CONSTRUTORA BEIJA FLOR: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica operacional e profissional, contudo, não atendeu a alínea “e” dos subitens 10.3.1.2. e 10.3.2.1.1.1 do edital; 09. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica operacional e profissional, contudo, não atendeu as alíneas “a”, “b” e “e” dos subitens 10.3.1.2. e 10.3.2.1.1.1 do edital. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Ficando desde já agendada a Sessão para a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, caso não haja recursos, para o dia 20 de abril de 2022, às 9h00min. Miraíma/CE - CE, 05 de Abril de 2022. Mateus Mororó Sá – Presidente da CPL.

Miraíma/CE, 05 de Abril de 2022

Mateus Mororó Sá

Mateus Mororó Sá

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Miraíma.